

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

OFC-GCGJ - 21562022
Código de validação: D547C209D1
(relativo ao Processo 454972022)

São Luís – MA., 12 de setembro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora/o Senhor
Juíza/Juiz de Direito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão e
Secretário(a) Judicial

Assunto: Observância da Portaria-Conjunta nº 10/2021

Senhora Juíza/Senhor Juiz,

Com os cumprimentos de praxe, utilizo o presente para recomendar a fiel observância da Portaria-Conjunta nº 10/2021 que regulamenta o atendimento ao público prestado pelas secretarias e diretorias judiciais do primeiro e segundo grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, durante todo o horário de expediente forense, mediante utilização da plataforma de videoconferência denominada “Balcão Virtual”.

Ressalto que o atendimento deve ser realizado por meio do emprego de videoconferência com uso de áudio e vídeo, a fim de dar maior agilidade ao processo de atendimento e facilitar a compreensão das solicitações.

O uso do recurso do *chat* presente na ferramenta de videoconferência deve ser utilizado apenas como meio para facilitar a transmissão de informações processuais e não como substitutivo do áudio e vídeo.

Em caso de apresentação de problemas técnicos/estruturais que impossibilitem a comunicação pelo Balcão Virtual, as unidades judiciais devem imediatamente comunicar a falha à Diretoria de Informática do TJMA por meio do endereço de e-mail: informatica@tjma.jus.br solicitando o restabelecimento do serviço, a publicação no site oficial (tjma.jus.br) acerca da ausência temporária do serviço, bem como as informações dos outros canais de atendimento ao público e aos advogados disponíveis.

Em anexo, Portaria-Conjunta nº 10/2021 e DECISÃO-GCGJ - 17102022.

Cordialmente,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/09/2022 19:30 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

